

DECRETO Nº 4.474, de 24 de outubro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 854.293,10 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31901100	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.2305	31911300	010000	50.000,00
1.05.0.04.123. 0016.2305	33919700	010000	10.000,00
1.05.0.28.843. 0000.0104	32912100	010000	10.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.04.122. 0016.2308	31901600	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.08.0.04.122. 0016.2308	33903600	010000	2.950,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.602. 0004.2375	33903000	010000	1.143,10
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MAEIO AMBIENTE**

1.14.0.18.122. 0016.2316	31901600	010000	25.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.122. 0016.2317	31901600	010000	1.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO**

1.18.0.26.122. 0016.2322	31901100	010000	8.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	010101	535.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	011920	155.000,00
1.19.0.12.361. 0012.2394	31901600	011920	11.000,00
1.19.0.12.361. 0016.2323	31901600	010000	5.000,00
1.19.0.12.365. 0012.2393	31901600	011920	2.700,00
1.19.0.12.365. 0012.2393	31909400	010101	5.000,00

TOTAL			854.293,10
--------------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.2305	33903000	010000	3.000,00
1.05.0.04.128. 0016.2329	33901400	010000	7.985,24
1.05.0.04.128. 0016.2329	33903300	010000	5.000,00
1.05.0.04.129. 0016.1379	44905200	010000	1.000,00
1.05.0.28.846. 0000.0107	33903900	010000	5.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.602. 0004.2374	33903900	010000	3.814,76
1.12.0.20.604. 0004.2366	33903000	010000	21.145,00
1.12.0.20.606. 0004.2367	33903900	010000	3.448,10
1.12.0.20.606. 0004.2371	33903000	010000	5.000,00
1.12.0.20.691. 0004.2370	33903200	010000	17.200,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	011819	168.700,00
1.19.0.12.361. 0012.2394	31901301	010101	138.241,00
1.19.0.12.361. 0016.2323	31911300	010000	46.000,00
1.19.0.12.365. 0012.1339	44905200	010101	396.759,00
1.19.0.12.365. 0012.2393	31909200	010101	5.000,00

TOTAL	854.293,10
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal